

Lei Municipal Nº 7329/2009 de 26 de fevereiro de 2009.

“ALTERA EM PARTE A LEI MUNICIPAL Nº
7304/2009.”

VITOR ANTONIO PLESTCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, a partir desta data, em parte, a ementa, o artigo 1º e o artigo 2º da Lei Municipal nº 7304/2009, de 16 de janeiro de 2009, sendo que, onde consta o termo “crédito especial”, passa a vigor o termo “crédito suplementar”.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 26
de fevereiro de 2009.

Vitor Antonio Plestch
Prefeito